



LEI Nº. 1391/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA	QUADRA	DE
ESPORTES	LOCALIZADA NA	
ESCOLA	MONSENHOR	
TARCÍSIO	MELO,	NO
CENTRO	E DÁ	OUTRAS
	PROVIDÊNCIAS.	

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

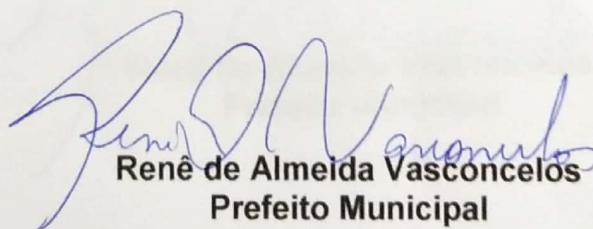
Art. 1º. - Fica denominada **Quadra de Esportes IVAN PAULINO DOS SANTOS** a QUADRA DE ESPORTES ora sem denominação oficial.

Parágrafo único: a QUADRA alvo deste ato está localizada na escola Monsenhor Francisco Tarcísio Melo, nesta Cidade de Ubajara.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 25 de Agosto de 2020.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal